



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL Nº 121/2013/REITORIA/IFTO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

**1. DEFERIDAS**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - DEFERIMENTO**

Em face da impugnação apresentada, deu-se nova redação aos itens referentes à Qualificação exigida para investidura no cargo, conforme segue:

**ITEM 1. CAMPUS ARAGUAÍNA**

[...]

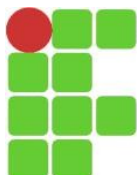
Área de Conhecimento	Classe/ Nível	Vagas / Ampla Concorrência	Qualificação exigida para investidura no cargo	Regime de Trabalho
Biomedicina	D101	1	Graduação em: Curso de Biomedicina ou Curso de Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Curso de Ciências Biológicas – modalidade médica, reconhecidos pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe	40h com Dedicção Exclusiva

[...]

**ITEM 2. CAMPUS ARAGUATINS**

[...]

Área de Conhecimento	Classe/ Nível	Vagas / Ampla Concorrência	Qualificação Exigida para investidura no cargo	Regime de Trabalho
Artes	D101	1	Graduação em: Curso de Educação Artística ou Curso de Artes ou Curso de Artes Visuais	20 horas
Administração e Economia Rural	D101	1	Graduação em: Curso de Ciências Agrárias ou Curso de Engenharia da Produção ou Curso de Administração ou Curso de Administração Rural ou Curso de Ciências Econômicas ou Curso de Economia	40h com Dedicção Exclusiva
Agronomia com	D101	1	Graduação em: Curso de Agronomia	40h com





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

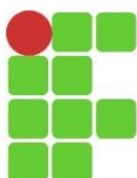
ênfase em genética e melhoramento de plantas			ou Curso de Ciências Agrícolas ou Curso de Ciências Agrárias	Dedicação Exclusiva
--	--	--	--	---------------------

[...]

**ITEM 3. CAMPUS DIANÓPOLIS**

[...]

Área de Conhecimento	Classe/ Nível	Vagas / Ampla Concorrência	Qualificação Exigida para investidura no cargo	Regime de Trabalho
Agropecuária/ Agronomia com ênfase em Agricultura	D101	3	Graduação em: Curso de Agronomia ou Curso de Ciências Agrárias ou Curso de Engenharia em Ciências Agrárias ou Curso de Ciências Agrícolas ou Curso de Engenharia em Ciências Agrícolas ou Curso de Agricultura ou Curso de Agropecuária.	40h com Dedicação Exclusiva
Agropecuária/ Agronomia com ênfase em Gestão Rural	D101	1	Graduação em: Curso de Agronegócio ou Curso de Agronomia ou Curso de Ciências Agrárias ou Curso de Engenharia em Ciências Agrárias ou Curso de Engenharia em Ciências Agrícolas ou Curso de Agroindústria.	40h com Dedicação Exclusiva
Agropecuária/ Agronomia com ênfase em Produção Animal	D101	2	Graduação em: Curso de Zootecnia ou Curso de Agronomia ou Curso de Ciências Agrárias ou Curso de Engenharia em Ciências Agrárias ou Curso de Ciências Agrícolas ou Curso de Engenharia em Ciências Agrícolas ou Curso de Medicina Veterinária	40h com Dedicação Exclusiva
Artes	D101	1	Graduação em: Curso de Educação Artística ou Curso de Artes ou Curso de Artes Visuais	40h com Dedicação Exclusiva
Filosofia	D101	1	Graduação em: Curso de Filosofia	20 horas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

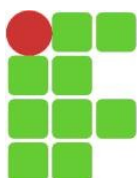
Informática com ênfase em manutenção e suporte em Informática	D101	3	Graduação em curso de: Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores	40h com Dedicção Exclusiva
Informática com ênfase em programação para microcomputadores	D101	2	Graduação em curso de: Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores	40h com Dedicção Exclusiva
Informática com ênfase em Redes de Computadores	D101	2	Graduação em curso de: Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores	40h com Dedicção Exclusiva
Sociologia	D101	1	Graduação em: Curso de Sociologia ou Curso de Ciências Sociais	20 horas

[...]

**ITEM 4. CAMPUS GURUPI**

[...]

Área de Conhecimento	Classe/ Nível	Vagas/ Ampla Concorrência	Qualificação exigida para investidura no cargo	Regime de Trabalho
Artes-Música	D101	1	Graduação em: Curso de Música ou Curso de Educação Musical ou Curso de Educação Artística com habilitação em música	20 horas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Artes Cênicas com ênfase em Cenografia, indumentária e maquiagem.	D101	1	Graduação em: Curso de Artes Cênicas ou Curso de Teatro	40h com Dedicção Exclusiva
Artes Cênicas com ênfase em Expressão Vocal	D101	1	Graduação em: Curso de Artes Cênicas ou Curso de Teatro	20 horas
Artes Cênicas com ênfase em Encenação	D101	1	Graduação em: Curso de Artes Cênicas ou Curso de Teatro	20 horas
Sociologia	D101	1	Graduação em: Curso de Sociologia ou Curso de Ciências Sociais	20 horas

[...]

**ITEM 5. CAMPUS PALMAS**

[...]

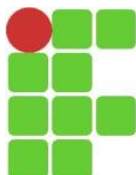
Área de Conhecimento	Classe/ Nível	Vagas / Ampla Concorrência	Qualificação Exigida para investidura no cargo	Regime de Trabalho
Administração	D101	1	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão da Qualidade ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Financeira ou Tecnólogo em Gestão em Logística ou Tecnólogo em Gestão em Marketing ou Tecnólogo em Gestão em Processos Gerenciais.	20 horas

[...]

**ITEM 7. CAMPUS PORTO NACIONAL**

[...]

Área de Conhecimento	Classe/ Nível	Vagas / Ampla Concorrência	Qualificação Exigida para investidura no cargo	Regime de Trabalho
----------------------	---------------	----------------------------	--	--------------------





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Administração	D101	1	Bacharel em Administração	20 horas
---------------	------	---	---------------------------	----------

[...]

### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - DEFERIMENTO**

Em face da impugnação apresentada, deu-se nova redação a área de conhecimento “Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais – (LIBRAS)” para “Língua Brasileira de Sinais – (LIBRAS)” e a sua qualificação exigida para investidura no cargo, conforme abaixo:

#### **ITEM 7. CAMPUS PORTO NACIONAL**

[...]

Área de Conhecimento	Classe/ Nível	Vagas / Ampla Concorrência	Qualificação Exigida para investidura no cargo	Regime de Trabalho
Língua Brasileira de Sinais - (LIBRAS)	D101	01	Licenciatura plena em Letras Libras; ou Formação superior com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), promovido pelo Ministério da Educação; ou (Ouvinte) Formação superior com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), promovido pelo Ministério da Educação.	20 horas

[...]

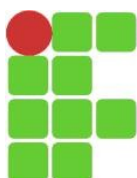
### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

#### **ITEM 2 – DEFERIMENTO**

Em face da impugnação apresentada, deu-se nova redação ao conteúdo programático da área de conhecimento, conforme segue:

[...]

<b>2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>
<b>AGRONOMIA com ênfase em Genética e Melhoramento de plantas</b>
Bases genéticas do melhoramento vegetal; Genética básica (bases químicas da herança, mecanismos de distribuição de genes, herança quantitativa, genética de populações); Sistemas reprodutivos de plantas cultivadas e suas implicações no melhoramento vegetal; Melhoramento de plantas autógamas e alógamas; Melhoramento de espécies assexuadamente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

propagadas; Principais métodos de melhoramento genético de plantas; Biotecnologia e melhoramento de plantas; Genômica; Técnicas de Propagação de plantas, padrões de expressão morfogênética: calogênese, organogênese, cultura de meristemas e embriogênese somática; Aplicações da cultura in vitro: haplóides e duplo haplóides, resgate de embriões, fertilização in vitro e conservação de recursos genéticos vegetais; Base genética de marcadores moleculares e sua aplicação na conservação e no melhoramento genético de plantas.

### **ESTRUTURAS**

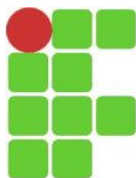
Estruturas de concreto: estudo das propriedades do concreto e do aço; segurança das estruturas: critérios básicos; comportamento resistente do concreto armado; solicitações normais: flexão simples e composta, compressão normal; solicitações tangenciais; torção; Estados Limites de Utilização: fissuração, deformações e vibrações excessivas; verificação e dimensionamento de elementos estruturais isolados: lajes, vigas e pilares; durabilidade de estruturas de concreto armado; concreto e aço empregados solidariamente: aderência, forma de associação, gancho e ancoragem; lançamento estrutural. Estruturas metálicas: características do aço estrutural; fabricação do aço estrutural; fundamentos e critérios de dimensionamento; combinação de ações; ação do vento em edificações; elementos tracionados: critérios de dimensionamento e características; elementos comprimidos: critérios de dimensionamento e características; elementos sujeitos ao momento fletor: critérios de dimensionamento e características; ligações parafusadas: critérios de dimensionamento e características; ligações soldadas: critérios de dimensionamento e características; lançamento estrutural; segurança contra incêndios.

[...]

## **2 INDEFERIDAS**

### **SUBITEM 6.4. – alínea b – INDEFERIMENTO**

A impugnação em análise não aponta ilegalidade no edital de abertura. O pedido trata de matéria submetida à discricionariedade do órgão público, visando atender as características econômicas, sociais, dentre outros fatores da região. Os critérios adotados para se definir o valor da taxa de inscrição são referentes aos custos diretos e indiretos que a instituição organizadora terá em





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

decorrência da operacionalização do certame, sendo esta definição de valor uma situação discricionária da Comissão Organizadora. Impugnação indeferida.

**SUBITEM 12.8 – INDEFERIMENTO**

Impugnação referente ao local de realização da Prova Prática de Desempenho Didático Pedagógico (2ª Fase). A impugnação em análise não aponta ilegalidade no edital de abertura. O pedido trata de matéria submetida à discricionariedade do órgão público, visando atender as necessidades logísticas e de infraestrutura do Concurso. Impugnação indeferida.

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**ITEM 1 – INDEFERIMENTO**

Impugnação refere-se à qualificação exigida para investidura no cargo da área de conhecimento “Biomedicina”. A impugnação solicitava a inclusão do Graduado em Bioquímica. A impugnação em análise não aponta ilegalidade no edital de abertura. O pedido trata de matéria submetida à discricionariedade do órgão público, visando atender as necessidades de ensino da Instituição Pública. Impugnação indeferida.

**ITENS 5, 6, e 7 - INDEFERIMENTO.**

Impugnação referente às áreas de conhecimento “Português e suas Literaturas” e sua qualificação exigida para investidura no cargo. A impugnação em análise não aponta ilegalidade no edital de abertura. O pedido trata de matéria submetida à discricionariedade do órgão público, visando atender as necessidades de ensino da Instituição Pública. Impugnação indeferida.

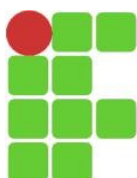
**ITEM 5 – INDEFERIMENTO**

Impugnação referente às áreas de conhecimento “Contabilidade, Economia e Agronegócio” e sua qualificação exigida para investidura no cargo. A impugnação em análise não aponta ilegalidade no edital de abertura. O pedido trata de matéria submetida à discricionariedade do órgão público, visando atender as necessidades de ensino da Instituição Pública. Impugnação indeferida.

**ITEM 5 – INDEFERIMENTO**

Impugnação refere-se à qualificação exigida para investidura no cargo da área de conhecimento “Agronomia com ênfase em genética e melhoramento de plantas”. A impugnação solicitava a inclusão do Graduado em Engenharia Florestal. A impugnação em análise não aponta ilegalidade no edital de abertura. O pedido trata de matéria submetida à discricionariedade do órgão público, visando atender as necessidades de ensino da Instituição Pública. Impugnação indeferida.

Palmas – TO, 13 de dezembro de 2013.

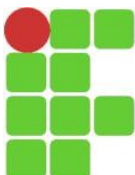




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

***Ricardo Frangiosi de Moura***  
Presidente da Comissão do Concurso Público

\*Versão original assinada



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conj. 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.  
77.020-450 - Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br) - [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br)